

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**  
**- MODALIDADE PRESENCIAL**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Integrada ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, para os campi, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes/ Direção Geral do Campus Uruçuca e da Comissão Local de Processo Seletivo, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo .

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano:

- a. ter concluído todo o Ensino Fundamental ou concluir até o dia do início das atividades letivas do ano 2022
- b. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 5.3. deste Edital;

#### **2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, por meio de preenchimento e assinatura da Ficha de inscrição - **ANEXO II**, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula, para o Sistema Opina através do link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/282458?lang=pt-BR>

2.2 Para os candidatos que não tenham acesso à INTERNET, será disponibilizado, de acordo com cronograma do Edital, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento, um ponto de apoio para realização da inscrição no Campus Uruçuca: Rua Dr. João Nascimento S/N - Centro, Uruçuca-Bahia. Dúvidas pelo whatsapp: (73)98226 – 8115

Parágrafo único: Para acessar as dependências do Campus Uruçuca, será necessário que o(a) candidato(a) e seu responsável (para candidatos(as) menores de 18 anos) apresentem a comprovação de vacinação contra a COVID-19 e utilize máscara cobrindo o nariz e boca, conforme RESOLUÇÃO CONSUP nº183/2022.

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos formulários de inscrição no Sistema OPINA, conforme indicado em cronograma.

2.3. No momento da manifestação **online** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 5.3., para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do formulário no Sistema OPINA.

2.3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.5. Em caso de empate, havendo mais de um formulário que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

#### **3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 5.3. deste Edital.

3.1.1 O IF Baiano Campus Uruçuca não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de transmissão, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores externos ou de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados pelo formulário do Sistema Opina em comparação aos originais.

3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do *campus* Uruçuca, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do *campus*.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao link do formulário Opina indicado no item 2.1.

4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF

4.3. Durante o período regular de matrícula, caso o (a) candidato (a) não encaminhe algum(ns) do(s) documento (s), a comissão local do processo seletivo poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, por e-mail, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com a documentação complementar.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA**

5.1. Serão considerados Documentos de Identificação Civil com foto:

I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

III. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;

V. Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Passaporte;

VIII. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 5.1, tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos.

5.3. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição – Anexo II preenchido e assinado à mão.

II. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1.

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento ou casamento;

V. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos e contra COVID-19, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3x4 (recente);

5.4. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar.

5.5. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.3, incisos II, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de 60 (sessenta) dias.

5.6. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.3, incisos IV, VI, VII, XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica : <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus Uruçuca*.

#### 7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	17 de março de 2022
Recursos para Impugnação do Edital	18 de março de 2022
Manifestação de Interesse e Matrículas online	21 de março a 11 de abril de 2022
Manifestação de Interesse e Matrículas presencial	21 de março a 11 de abril de 2022 Rua Dr. João Nascimento S/N - Centro, Uruçuca-Bahia. Dúvidas pelo whatsapp: (73)98226 - 8115 ou por e-mail: <a href="mailto:integrado.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br">integrado.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br</a>
Publicação das Listas preliminares de Matriculados e Espera	13 de abril de 2022
Interposição de recursos contra as Listas	14 de abril de 2022
Publicação das Listas pós recursos.	18 de abril de 2022

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos contra as normas do edital, ou contra a lista preliminar de matriculados e espera, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo ao e-mail: [integrado.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br](mailto:integrado.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br).

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *campus*.

9.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [integrado.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br](mailto:integrado.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br)

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
URUÇUCA	Técnico em Guia de Turismo	Diurno	37	04/04/2022
	Técnico em Informática	Diurno	42	04/04/2022
Total de vagas disponíveis:				79

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## Manifestação de Interesse Integrado - 2022

Candidato(a):	CPF:
Campus:	
Curso:	
Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº __, de __ de _____ de 2021, referente aos Cursos Integrados ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)/ responsável se o candidato (a) for menor

(Favor assinar à mão)

## ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

( ) Impugnação do Edital nº \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

( ) Recurso contra Lista de matriculados e espera

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - URU-DG, em 17/03/2022 10:45:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300536

Código de Autenticação: 6fb1c9b8b6



